



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

Lei nº 1.316, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

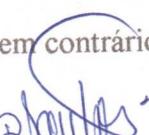
Autoriza o Município de São Miguel dos Campos, através do chefe do Poder Executivo, a afetar imóvel de sua propriedade, localizado no loteamento a ser implantado Hélio Jatobá III, para construção de Posto de Saúde, destinado ao Programa Saúde da Família - PSF, e contém outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a afetar para construção de Posto de Saúde, destinado ao Programa Saúde da Família – PSF, imóvel de propriedade do Município de São Miguel dos Campos, localizado no loteamento a ser implantado Hélio Jatobá III, sob a forma de polígono regular com área total de 840,00 m² e 4 (quatro) lados, possuindo as seguintes dimensões e confrontantes: FRENTE medindo 30,00 metros e limitando-se com a Rua Projetada 05; FUNDOS medindo 30,00 metros e limitando-se com os lotes 21 e 30 na mesma quadra A7 da implantação do Loteamento Hélio Jatobá III; LADO DIREITO medindo 28,00 metros e limitando-se com a Avenida Projetada 01 (Avenida Intermediária dos loteamentos Hélio Jatobá II e III); e LADO ESQUERDO medindo 28,00 metros e limitando-se com Rua Projetada 08, fechando assim a poligonal; conforme memorial descrito em anexo, encontrando-se o imóvel registrado no Livro 2-K, fls. 289 sob o nº R-1.2653-AV.151-26 no Cartório do 1º Serviço Notarial e Registral do Município de São Miguel dos Campos.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.


Rosiane Santos
Prefeita

Publicada e Registrada, nesta Secretaria Municipal de Administração, na data de 30 (trinta) de dezembro do ano de 2010 (dois mil e dez).


Paulestino dos Santos
Secretário de Administração